

A INVESTIGAÇÃO DE PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS A PARTIR DA “ANÁLISE CÍVICA DO JORNALISMO”

*Flávia Moreira Mota e Mota**
*Marcus Antônio Assis Lima***

RESUMO:

Este artigo tem como objetivo apresentar a “Análise Cívica do Jornalismo”, um conjunto de categorias de análise para investigação de produtos jornalísticos que se assumam ou se aproximem da prática do jornalismo cívico. Para fundamentar essa proposta de modelo analítico, foram utilizadas a própria trajetória do jornalismo cívico, assim como a Teoria da Responsabilidade Social da Mídia e a cartilha publicada pela Agência de Notícias dos Direitos da Infância (ANDI) intitulada “Adolescentes em conflito com a lei: guia de referência para cobertura jornalística”. Vamos ainda aplicar as categorias em um produto jornalístico televisivo, de modo a comprovar a viabilidade da proposta de análise. Nossa pretensão é, por meio da Análise Cívica do Jornalismo, oferecer subsídios para que futuras pesquisas na área sejam empreendidas e apontar a filosofia do jornalismo cívico como uma alternativa para uma prática mais social do jornalismo.

PALAVRAS-CHAVE: Análise cívica do jornalismo; Jornalismo cívico; TV Brasil

O estabelecimento de um padrão cívico para o jornalismo

Ao longo da sua existência, o jornalismo estabeleceu paradigmas que orientaram sua forma de atuação na sociedade, muitos deles derivados da teoria liberal da democracia. Entre os principais e mais conhecidos termos definidores da profissão estão o de “jornalismo como cão de guarda” e o de “jornalismo como quarto poder”¹. Ambos ex-

* Mestre em Letras: Cultura, Educação e Linguagens pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (Uesb).

** Professor Adjunto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb. Doutor em Estudos Linguísticos pela Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG.

¹ De acordo com Briggs e Burke (2006), um dos principais jornais de Londres na primeira metade do século XIX, o *The Times*, se considerava um “quarto poder”. No entanto, a expressão, atribuída ao historiador Thomas Babington Macaulay, foi usada para se referir à Galeria de Imprensa do Parlamento, e não a um veículo ou à imprensa como um todo. O termo ganhou força em muitos países da Europa chegando também aos Estados

pressam um ideário romântico do jornalismo, que atribui ao jornalista uma posição privilegiada em relação aos demais profissionais; exercer a função de “cão de guarda” da sociedade implica dizer que o jornalista teria, como princípio, um compromisso com a sociedade e com os valores democráticos, com o dever de fiscalizar as instituições em nome da população e protegê-la contra abusos do poder.

A democracia, como aponta Marisa Torres da Silva (2007), definiu para os meios de comunicação de massa uma relação de funções ideais, tais como: proporcionar o diálogo entre os governantes e as massas; criar maneiras de responsabilizar as autoridades pela forma como exercem o poder; vigiar o meio sócio-político; incentivar a aprendizagem e o envolvimento dos cidadãos; ter uma atitude respeitosa perante o público; desenvolver um agendamento com temas relevantes, consistentes e significativos; resistir às forças que tentam subverter a independência da mídia e criar plataformas para apresentação e defesa das ideias e das causas de diferentes grupos de interesses.

Como desdobramento dessa função vigilante e fiscalizadora, os meios de comunicação de massa passariam a exercer influência nas instâncias de poder do Estado democrático (Legislativo, Executivo e Judiciário) – por isso a referência a um “quarto poder” – e se tornariam capazes de ditar regras de comportamento, de induzir a escolha dos indivíduos em torno de questões capazes de promover alterações no cenário social.

Em contraposição a esse ideário, Charaudeau (2006, p. 18) faz a seguinte colocação:

As mídias não são uma instância de poder. [...] As mídias constituem uma instância que não promulga nenhuma regra de comportamento, nenhuma norma, nenhuma sanção. Mais que isso, as mídias e a figura do jornalista não têm nenhuma intenção de orientação nem de imposição, declarando-se, ao contrário, instância de denúncia do poder. Sendo assim, de onde vem a expressão “quarto poder”? Seria porque se presta, sem querer, a uma manipulação das consciências?

Unidos. Em 1850 o jornalista F. Knight Hunt escreveu um livro sobre a imprensa utilizando como título a expressão “Quarto Poder”.

Ressalta-se ainda que, em nossos dias, as funções democráticas que deveriam ser desempenhadas pelo jornalismo, em especial a função de “cão de guarda”, encontram-se comprometidas pela forma como as mídias se estruturam e funcionam atualmente. Com relação ao papel que deveria desempenhar na proteção da sociedade e dos indivíduos, “verifica-se uma enorme desvalorização da comunicação política na linguagem dos *media*, que se orienta por eixos que não são os da sua natureza como o entretenimento e o espetáculo” (SILVA, 2007, p. 33).

As notícias deveriam contribuir com a reflexão e tomada de decisão do leitor/espectador com relação a temas como saúde, educação, política e estimular-lo a exercer sua cidadania.

É nessa percepção que se radica o jornalismo cívico. Para compreendermos a prática do jornalismo em uma perspectiva cívica, mencionamos Rosen (1999, p. 22-23), autor que nos oferece cinco maneiras de enxergar essa proposta: 1) como um argumento, uma maneira de pensar sobre o que os jornalistas deveriam ter feito diante da situação em que a vida pública se encontrava nos Estados Unidos; 2) como um experimento, uma tentativa de sair das rotinas pré-estabelecidas com o objetivo de contribuir para o fortalecimento da vida pública; 3) um movimento, uma ampla rede de jornalistas que desejavam melhorar seu ofício, acadêmicos e cidadãos que se uniram para contribuir com o crescente espírito de reforma; 4) um debate, um diálogo permanente sobre a produção da imprensa e a sua contribuição para o fortalecimento da democracia americana; e, por fim, 5) uma aventura, uma busca aberta e experimental para um novo formato de imprensa.

O jornalismo cívico está centrado na recuperação da vida pública, utilizando os instrumentos midiáticos para capacitar os cidadãos para a deliberação pública e a atuação cívica na solução de problemas. Nesta perspectiva, o jornalismo volta seu olhar para a comunidade e é visto como um instrumento capaz de mudar o público, enquanto o jornalismo público olha para o interior da profissão, buscando melhorá-la tornando-a mais pública. Os primeiros debates a respeito de uma nova proposta de práticas jornalísticas denominada “jornalismo cívico” foram iniciados no fim da década de 1980, nos Estados

Unidos. A iniciativa nasceu como uma reação de alguns periódicos estadunidenses à sucessiva queda nas vendas e ao descrédito que enfrentavam, constatado por meio de pesquisas (PENA, 2005). Em sua gênese, que tem como pano de fundo as eleições presidenciais dos Estados Unidos em 1988 (George W. Bush/Dan Quayle versus Michael Dukakis/Lloyd Bentsen), o movimento buscou dar centralidade ao cidadão e a seus anseios e necessidades, reafirmando a democracia e incentivando a participação política da população, já que no país o voto é facultativo.

Uma das características mais marcantes do jornalismo cívico é estar plenamente a serviço do público, distanciando-se dos interesses puramente econômicos – quando os veículos noticiosos estão unicamente voltados à obtenção de lucro – e políticos – quando a mídia se vincula a ideais partidários e cede a pressões do governo vigente. Os cidadãos e suas necessidades passam a ocupar um papel primordial tanto na definição das pautas quanto na construção da notícia, incentivando e melhorando, desta forma, o debate cívico e contribuindo para a formação de um espaço público mais dinâmico e fortalecido.

Propor o jornalismo cívico como estratégia pode soar utópico, uma meta inalcançável em seu todo. Mas, se mudar a prática do jornalismo tradicional, (sub)merso na lógica de mercado, parece uma tarefa demasiadamente difícil, é preciso, então, investir em uma formação diferenciada na academia. Por isso, concordamos com Eksterowicz, Roberts e Clark (2003, p. 101) quando afirmam que

a maior esperança para que seja restaurada a confiança do público no governo deve residir não numa melhor cobertura das questões da campanha mas na tomada de consciência de que o jornalismo deve dedicar muito mais tempo a ajudar o público a compreender as operações do dia-a-dia das instituições nacionais, locais, estatais e federais. Para concretizar esta missão, poderá ser necessário proceder a grandes alterações na forma como educamos os jornalistas da imprensa, do rádio e da televisão e na forma como estes cobrem a política, o governo e a formulação e a implementação das medidas práticas.

Os autores defendem, ainda, que a prática do jornalismo cívico requer muito mais do que o domínio das técnicas da área, mas um conhecimento sobre temas voltados

para economia, história, ciência política, filosofia, ciência e humanidades. Jornalistas que saem das universidades conscientes do seu papel (conscientes de que antes de serem profissionais são também cidadãos) podem gerar significativas mudanças na realidade da profissão.

Por uma análise cívica do jornalismo: categorias para a investigação de produções jornalísticas

As seis categorias para avaliação de produtos jornalísticos, que ora denominamos **Análise cívica do jornalismo**, estão assim distribuídas: 1) relevância do tema abordado; 2) origem da pauta; 3) natureza das fontes; 4) termos escolhidos para se referir aos atores sociais; 5) proposta de soluções; 6) função educativa da informação jornalística.

A delimitação dessas categorias levou em conta elementos apontados pela bibliografia apresentada nesta dissertação sobre a função social do jornalismo, sobre jornalismo cívico, bem como a Teoria da Responsabilidade Social da Mídia, que nasceu como resposta aos ideais mercadológicos e ao sensacionalismo tão comuns nos Estados Unidos no período pós-Segunda Guerra Mundial e emerge com a necessidade de debater o papel da imprensa na sociedade, estabelecendo novas regras norteadoras para o jornalismo, especialmente devido às transformações políticas e sociais resultantes do período de guerra. De acordo com Daniel Cornu (1994, p. 199),

as recomendações da comissão Hutchins concernem à imprensa escrita. Visam permitir que esta responda melhor às “cinco exigências que uma sociedade humana tem no que concerne à difusão de ideias e fatos”. Essas exigências merecem ser enumeradas em pormenor: um relato verídico, completo e inteligente da atualidade do dia, feito num contexto que lhe dê sentido; um fórum onde se trocam comentários e críticas; um reflexo fiel dos diversos grupos que constituem a sociedade; apresentação e elucidação dos objetivos e dos valores da sociedade; acesso pleno a toda a informação do dia. As perspectivas lançadas pela comissão Hutchins vão marcar fortemente as reflexões sobre os *media* em todos os países ocidentais.

Em suma, podemos definir a teoria da responsabilidade social das mídias como “o processo pelo qual uma organização noticiosa é obrigada a prestar contas das suas atividades” à sociedade – ao público, às fontes de informação, aos corpos regulatórios do governo e aos colegas de profissão (SILVA, 2007, p. 39). Apresentada há mais de 65 anos, a discussão do Relatório da Comissão Hutchins permanece atual, afinal, ela apresenta elementos que continuam a orientar a conexão entre a liberdade de expressão e de imprensa com a existência de outros direitos individuais e coletivos.

Outra importante contribuição para a composição das categorias foi o texto apresentado na cartilha “Adolescentes em conflito com a lei: guia de referência para cobertura jornalística”, criada pela Agência de Notícias dos Direitos da Infância (ANDI) em 2012 em parceria com a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República do Brasil. A ANDI se ocupa somente do tema “Infância e Adolescência na mídia”, contudo, as orientações prescritas no seu Guia de Referência para cobertura jornalística são úteis para que notícias e reportagens, de modo geral, não sejam excessivamente factuais, descontextualizadas e cheias de estereótipos e mitos, como normalmente se apresentam na prática tradicional do jornalismo.

Desde 1993 a ANDI, uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, atua como mediadora entre imprensa e grupos sociais que trabalham em defesa dos direitos da criança e do adolescente. A organização se dedica inteiramente à questão da infância e da juventude na mídia e oferece propostas para que as informações veiculadas acerca desse grupo social sejam transmitidas da maneira mais ética possível. A partir de 2011 a Agência passou a se chamar “ANDI – Comunicação e Direitos”, como resultado da ampliação das suas áreas de atuação que, além de Infância e Juventude, passaram a prever intervenções nas áreas de Inclusão e Sustentabilidade e Políticas de Comunicação.

Análise – aplicação das categorias

Para comprovar a viabilidade da Análise Cívica do Jornalismo, vamos aplicá-la a um produto jornalístico, a saber, a série de reportagens “Crime, Castigo e Recuperação”, exibido na emissora TV Brasil.

Entre as produções jornalísticas que compõem a grade de programação da TV Brasil, encontramos o **Repórter Brasil (RB)**, telejornal que é exibido em duas edições diárias de segunda a sexta-feira, pela manhã, às 8 horas e à noite, às 21 horas, e aos sábados, às 21 horas. O RB se define como política e economicamente independente e que atende aos interesses do seu público. Sua primeira exibição aconteceu no dia 2 de dezembro de 2007, tendo como uma de suas peculiaridades, especificamente em sua edição noturna, o fato de ser apresentado por três jornalistas concomitantemente. A apresentação coletiva contribui no que concerne a um maior grau de dinamismo ao jornal.

Em 2012 o telejornal deu início à produção de uma série de reportagens com foco em adolescentes em situação de conflito com a lei. A série é composta por quatro reportagens e contou com a produção da jornalista Débora Britto e reportagem de Manuela Castro. A primeira aborda como meninos e meninas se envolvem em situações de conflito com a lei (*crime*); a segunda mostra o que deve ser feito com os adolescentes que cometem crimes no Brasil e sobre as chamadas “medidas restaurativas” e a terceira discute se as unidades de internação são o melhor caminho para a ressocialização ou agravam ainda mais os problemas (*castigo*); por fim, a quarta reportagem fala sobre a luta de quem retomou a vida depois de cumprir medidas socioeducativas e as dificuldades da reinserção social (*recuperação*).

A primeira reportagem da série “Crime, Castigo e Recuperação”, exibida no dia 20 de agosto de 2012 tem como tema “O que leva meninos e meninas a entrar no mundo do crime”. Com duração de cinco minutos e dezenove segundos, essa reportagem busca compreender por quais motivos crianças e adolescentes se envolvem com o mundo das drogas e outros crimes, colocando-se em situação de conflito com a lei.

No início do texto, a adolescência é retratada como uma fase de descobertas, de experiência e de decisão dos projetos de vida, momento em que meninos e meninas fa-

zem escolhas pensando no futuro. Dois adolescentes (Danilo Martins e Daydela Santana) são entrevistados e compartilham seus planos para a juventude. Na sequência, o tema central da reportagem começa a ser abordado e um adolescente não identificado, que no período da reportagem cumpria medida socioeducativa, conta que o consumo de drogas e o envolvimento com gangues foram a motivação para que ele atirasse em outro jovem.

A reportagem destaca que, de acordo com a Secretaria de Direitos Humanos, 90 mil brasileiros entre 12 e 17 anos cumprem medidas socioeducativas por terem entrado em conflito com a lei. Informa também que um levantamento do Instituto das Nações Unidas para a Prevenção de Delitos mostrou que os crimes mais comuns são o roubo (35%) e o furto (22%). Entre as principais razões para que adolescentes se envolvam com o mundo dos crimes estão a pobreza, a dificuldade de encontrar emprego e problemas familiares. O apoio deficiente do poder público e a falta de estrutura para lidar com esse público são elementos que dificultam a resolução de problemas das crianças e adolescentes que se encontram em situação de conflito com a lei.

É mostrado ainda que o envolvimento com atividades ilícitas não é um caminho inevitável, como é o caso de Guilherme Alves, que, mesmo criado em uma rua dominada pelo crime em Ceilândia, a 25 quilômetros de Brasília, resistiu às pressões para entrar no tráfico de drogas e hoje é professor de dança em um projeto social da região.

No dia 21 de agosto a segunda reportagem da série começa a tratar o assunto “castigo”, com o tema “Medidas de reparação e punição aos adolescentes em conflito com a lei”. O tempo de duração da segunda matéria é de cinco minutos e dezesseis segundos e o foco aqui é conhecer o que tem sido feito para reparar os danos ou punir os adolescentes que se envolveram em alguma situação de conflito com a lei.

Na abertura da reportagem dois cidadãos, o vigilante Edmilson Gonçalves e a cozinheira Iara Maria são questionados sobre o que deve ser feito com adolescentes que cometem crimes no Brasil. A resposta é rápida e traduz o pensamento de grande parte da população: “Tem que dar a mesma punição adulta; a consciência é a mesma e a violência

é até maior”, diz Gonçalves; “Tem que ir todos pra cadeia”, enfatiza a segunda entrevistada.

Acreditamos que a segunda reportagem, em especial, cumpre um papel muito importante para o esclarecimento do telespectador ao mostrar como a legislação referente ao tema trata a questão da punição. A repórter apresenta informações relevantes acerca da legislação referente a adolescentes em situação de conflito com a lei que serão abordadas de forma mais detalhada no processo de análise dos dados.

Em suma, a segunda reportagem mostra quais são as alternativas oferecidas pelo Estado para solucionar ou, pelo menos, minimizar o problema do envolvimento de pessoas dessa faixa etária em atividades ilícitas e como esses jovens que passam pelas medidas socioeducativas ou restaurativas podem acreditar em um futuro melhor.

Ainda na temática “castigo”, chegamos à terceira reportagem. Exibida no dia 22 de agosto de 2012, o foco da matéria é conhecer os problemas nas unidades de internação para adolescentes em conflito com a lei. Aqui vemos que a realidade dos centros de internação é bem diferente do ideal proposto pela legislação. Um questionamento é levantado pelo âncora Guilherme Menezes na apresentação da reportagem: “as unidades de internação são feitas para garantir a ressocialização dos adolescentes que entram em conflito com a lei ou será que elas reforçam o problema?” Nos cinco minutos e quarenta segundos que se seguem vemos a triste realidade dos centros de internação onde estão reclusos os jovens que se envolveram em situações de conflito com a lei.

A reportagem mostra que a lei determina que as unidades de internação assegurem a continuidade dos estudos, como nas escolas regulares, além de manter um ambiente que garanta a saúde física e mental dos adolescentes. Mas em alguns casos, a falta de estrutura dos locais não possibilita um tratamento adequado, que estimule a ressocialização dos internos. A matéria informa que no Brasil existem hoje 435 centros de internação. O Conselho Nacional de Justiça visitou vários deles e verificou que pelo menos 20 órgãos não possuem as condições necessárias para promover o retorno dos jovens à sociedade.

Vemos também que nem todos os exemplos são negativos; a Fundação Casa, em São Paulo, desenvolve um programa para tentar tornar a internação mais humana. Lá todos têm acesso a atividades escolares e recreativas diversificadas e recebem assistência de psicólogos e pedagogos e são incentivados a estabelecerem metas e um projeto para o futuro.

Com três minutos e um segundo de duração, a quarta e última reportagem da série “Crime, Castigo e Recuperação” tem como tema a luta de quem quer retomar a vida depois da medida socioeducativa. Com o foco na “recuperação”, a matéria apresenta o exemplo de jovens que já cumpriram as medidas devidas e agora retornam aos seus lares para colocar em prática tudo que aprenderam enquanto permaneceram nas unidades de internamento.

Há a preocupação em mostrar que, mesmo cumprindo uma pena em qualquer tipo de regime, existem algumas dificuldades para a reinserção desses adolescentes no lado de fora. Conseguir um emprego é uma delas. A reportagem deixa clara a importância de que esses adolescentes que cumpriram medidas socioeducativas encontrem alguma ocupação ao saírem das unidades.

Ao fim da exibição da série, o âncora Guilherme Menezes pondera que o tratamento dado a adolescentes em conflito com as leis deve ir muito além da pena, afinal, esses meninos e meninas têm direito a um futuro, como qualquer pessoa. O apoio que eles necessitam para recomeçar deve vir da família e também do Estado, que deve investir mais no atendimento a essas pessoas.

Feita essa descrição, passamos ao procedimento de análise aplicando as categorias da Análise Cívica do Jornalismo, definidas na seção anterior.

1. Relevância do tema abordado

Conforme mencionado e detalhado anteriormente, a série de reportagens “Crime, Castigo e Recuperação” aborda o envolvimento de meninos e meninas em situações de conflito com a lei. O tema “infância e adolescência” na mídia por si mesmo, seja qual for

a abordagem, atrai atenções e desperta curiosidade, afinal, é raro que as famílias não possuam membros nessa faixa etária, mesmo em graus de parentesco mais distantes.

Falar sobre crianças e adolescentes em conflito com a lei afeta não apenas a esses atores sociais e suas famílias diretamente; vai além, inclusive, daqueles que sofreram algum tipo de dano em circunstâncias nas quais meninos e meninas praticam atividades ilícitas. Trata-se, na verdade, de um problema social que necessita da ação do Estado, por meio da criação e cumprimento de leis que efetivamente favoreçam a esse público, garantindo a sua proteção integral; necessita da participação dos cidadãos, que, ao atingirem a fase adulta, muitas vezes se esquecem de que foram crianças e nesse percurso perderam os elementos para avaliar de forma justa o que significa a infância e suas necessidades (CYTRYNBLUM, 2009, p. 151); por último, mas não menos importante, necessita de um imprensa comprometida com o interesse do cidadão, que conheça os direitos relativos à infância e adolescência e os transmita de maneira idônea ao público, afinal, como assegura Cytrynblum (2009, p. 151), “os jornalistas podem ajudar a conscientizar e sensibilizar o público na defesa dos direitos da infância”. Conhecer mais a fundo tais direitos (e, nesse sentido, a mídia assume um papel preponderante) pode ajudar a quebrar estigmas e preconceitos e conferir mais dignidade ao tratamento dado a esses atores sociais.

Por se tratar de um tema que afeta de maneira ampla e direta a sociedade como um todo, podemos afirmar que o assunto abordado na série de reportagens exibida pelo telejornal Repórter Brasil possui extrema relevância e pode ser considerado como tema de interesse público.

2. Origem da pauta

De acordo com os pressupostos do jornalismo cívico, especialmente o que aponta a centralidade do cidadão na produção da notícia, os assuntos abordados pelos veículos noticiosos devem estar em consonância com a “agenda cidadã”. Isso significa dizer que devem ser tratados os assuntos que influenciam diretamente no cotidiano dos cidadãos e

os despertem para participar mais ativamente na busca de soluções dos problemas que afetam sua comunidade.

Uma indicação é que as pautas surjam de assembleias e reuniões de associações de moradores, entidades não governamentais e outros espaços nos quais o cidadãos tenha representatividade e voz. No caso do telejornal Repórter Brasil, comumente as pautas são decididas a partir de sugestões de assessores e telespectadores, por email, telefone ou redes sociais, todavia, no caso específico da série que trata sobre adolescentes, a motivação surgiu no “Seminário Direitos em Pauta: Imprensa, Agenda Social e Adolescentes em Conflito com a Lei”, realizado pela Agência Nacional dos Direitos da Infância (ANDI), de 22 a 24 de maio de 2012.

Na ocasião, os produtores tiveram contato com coordenadores de sistemas socioeducativos de várias partes do Brasil, além de adolescentes que estão cumprindo medidas socioeducativas, juízes, promotores e outros profissionais que trabalham com a temática. Os debates ocorreram no formato de reunião de pauta, contando com a participação de repórteres de grandes jornais e especialistas em infância e juventude e, a partir dali, surgiram as sugestões para as reportagens.

Na redação do telejornal, houve a proposta de uma série de três matérias para o telejornal Repórter Brasil e uma grande reportagem para o programa Caminhos da Reportagem. “A ideia era tratar do tema da maneira mais completa possível para desmistificar alguns conceitos do senso comum e humanizar mais a história dos adolescentes”², conta a produtora Débora Britto. “Nossa intenção era fazer um especial que falasse do adolescente infrator sem o tom policialesco e de denunciismo que geralmente marca a cobertura desse tema”, afirmou Brito. Além de ouvir vários personagens no seminário, a sugestão da série foi divulgada nas redes sociais para checar o que o público da *internet* gostaria de ver nas matérias. As sugestões foram aceitas e incorporadas na produção das reportagens que tem como proposta mostrar as causas para a criminalidade entre os jo-

² Informações obtidas por meio da troca de e-mails com a produtora Debora Britto no dia 13 de julho de 2012.

vens, os desafios de implementação da Lei do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase)³ e o processo de ressocialização de quem já cumpriu a medida socioeducativa.

Outra maneira encontrada pelo Repórter Brasil para envolver o público foi por meio das redes sociais. No perfil do telejornal no Facebook, além dos assuntos que serão tratados na edição, é disponibilizada uma enquete denominada “#perguntadodia”. Geralmente essa pergunta é relacionada a um dos principais temas abordados na edição do dia e algumas respostas dos internautas são selecionadas e lidas no ar pelos apresentadores.

No dia 31 de julho de 2012, o público foi questionado sobre “qual a melhor forma de resolver o problema de crianças em situação de rua” (Imagem 1). A pergunta funcionou como um ponto de partida para abrir as discussões que seriam iniciadas com a série no mês seguinte.



Imagem 1: “#perguntadodia” 31 de julho de 2012

³ Lei nº 12.594, sancionada em 18 janeiro de 2012 pela Presidência da República. Essa lei acarretará mudanças na forma de funcionamento do sistema dedicado ao atendimento de adolescentes de 12 a 18 anos em conflito com a lei.

Já no dia 23 de agosto de 2012, data em que foi exibida a última reportagem da série (“A luta de quem quer retomar a vida depois da medida socioeducativa”), a “#perguntadodia” questiona os usuários sobre “como reintegrar jovens infratores à sociedade” (Imagem 2) e algumas respostas publicadas na página de relacionamentos foram lidas no ar.



Imagem 2: #perguntadodia 23 de agosto de 2012

Os dois exemplos que acabamos de citar mostram como a internet e, especialmente, as redes sociais podem funcionar como um elo entre público e jornalistas, encurtando a distância entre o que o primeiro grupo deseja e necessita e como o segundo deve agir diante disso.

De acordo com o que foi exposto nesse tópico, percebemos que o trabalho realizado pelo telejornal na produção da série de reportagens está em total concordância com a filosofia/prática do jornalismo cívico.

3. Natureza das fontes

Os pais e defensores do jornalismo cívico definem que o cidadão não deve ser consultado apenas para complementar a notícia, para ilustrar a informação ou para que o

jornalista fique com a consciência tranqüila por ter ouvido os dois lados, como ensinam os manuais de jornalismo. Privilegiar o cidadão não implica em abandonar as chamadas “fontes ocifiais”, mas sua presença deve estar tensionada com a voz daquele.

Na Análise Cívica do jornalismo, nos interessa verificar não apenas a aparição das fontes (primárias ou não), mas avaliar também o tratamento que lhes é oferecido.

A ANDI, em sua cartilha, defende o equilíbrio entre os diferentes tipos de fontes e que as falas ativas dos diversos atores sociais sejam combinadas ao que está disposto em documentos ou outras fontes “não humanas”.

No caso da série de reportagens da TV Brasil, das 36 fontes distribuídas entre as quatro reportagens, 15 se enquadram na categoria “primárias” (representante do ministério público, juízes da infância, coordenadores e secretários dos direitos da infância, conselheiros tutelares, documentos e/ou dados oficiais), 6 são “especialistas” (psicólogos, pedagogos, pesquisadores), 14 são crianças e adolescentes que se envolveram em situações de conflito com a lei e estão cumprindo ou já cumpriram medidas socioeducativas, e 1 é familiar de adolescente. Além dessas fontes, documentos e dados oficiais complementam as informações (tabela 2).

Fontes:	Matéria 1	Matéria 2	Matéria 3	Matéria 4	Total
Primárias (representante do ministério público, juízes da infância, coordenadores e secretários dos direitos da infância, conselheiros tutelares) documentos e/ou dados oficiais	3	7	4	1	15
Especialistas (Advogados, Juízes, Psicólogos, Assistentes Sociais)	2	2	2	0	6
Crianças e adolescentes	6	1	4	3	14
Familiares	0	0	0	1	1

Tabela 2: Natureza das fontes

O que podemos perceber é que o equilíbrio proposto pela cartilha da ANDI está presente em todas as reportagens. As fontes não são consultadas para que todos os lados sejam ouvidos, mas para tornar as informações mais claras.

Contudo, o que mais desperta nossa atenção é que, com relação aos principais personagens das notícias (crianças e adolescentes), há uma preocupação com a preservação da imagem das crianças e adolescentes que se interpõem como “personagens” ao longo da reportagem, seja através das posições em que se colocam diante da jornalista ou dos termos que a eles aplicados. Contudo, esse fator não deve ser visto como um diferencial desse jornal em especial, mas como um cumprimento do dever da comunicação social de se preservar essa imagem, tanto por não terem atingido a maioridade quanto pela situação de vulnerabilidade na qual se encontram.

Um aspecto relevante é que os atores sociais não se encontram numa posição de vitimização. Cada história de vida apresentada mostra que o envolvimento com o universo das drogas (foco da reportagem 1) foi o primeiro passo para um ato infracional mais grave. Na maioria dos casos, esse envolvimento foi gerado por motivações externas, tais como situação econômica desfavorável ou violência familiar. A entrevistada 2 (E2)⁴, por exemplo, foi abandonada pela mãe e viu o pai ser preso. Acabou criada pelo avô alcoólatra. Depois de se envolver com o tráfico de drogas, está em um centro de internação por tentativa de homicídio. Segundo a adolescente:

E2: A situação foi muito difícil porque meu avô e minha avó nunca tiveram um emprego fixo e a gente passa por coisas muito difíceis na vida. Eu era muito criança, tinha uma mente assim... não sabia de nada.

⁴ Optamos por dar essa nomenclatura aos entrevistados de acordo com a ordem em que aparecem na reportagem.

Com relação aos representantes legais que são entrevistados, tais como psicólogos de unidades de internação, juízes da infância e membros do Ministério Público, vemos que eles não são ouvidos para serem confrontados ou para se apontar um culpado, mas seus posicionamentos contribuem para conferir uma melhor compreensão sobre a motivação de crianças e adolescentes que se expõem a situação de conflito com a lei.

4. Termos escolhidos para se referir aos atores sociais

O tratamento da infância e adolescência na mídia é um dos mais complexos, tendo em vista que esse tema perpassa outros assuntos relevantes que afetam a sociedade: pobreza, violência familiar, saúde, educação, direito de expressão, exploração sexual etc.

Alicia Cytrynblum (2009, p.156-157) explica que, por se tratar da parte mais vulnerável da população, as notícias sobre infância e adolescência devem considerar alguns aspectos, tais como: a) evitar a estigmatização dos meninos e meninas em situação de pobreza; b) evitar a espetacularização da situação desses atores sociais; c) evitar o uso de imagens que tenham conotações sexuais; d) não utilizar a imagem das crianças em situações de escárnio ou de linguagem com duplo sentido; e) o jornalismo deve tratar essas pessoas como alguém que possui direitos e não apenas como vítimas ou agentes de atos violentos.

A questão da linguagem merece destaque neste sentido, afinal, “o uso de uma linguagem discriminatória e a ausência da voz dos jovens – e das organizações que defendem seus direitos – como fontes nas notícias, colaboram com a instalação de uma ideia negativa sobre a juventude” (CYTRYNBLUM, 2009, p.156-157). Por isso, a autora defende que uma simples substituição de termos pode aliviar a carga semântica de uma expressão e melhorar a compreensão do público.

Cytrynblum incentiva que os termos “menor” (como sinônimo de criança e adolescente), “meninos de rua”, “prostituição infantil” e “trabalho infantil” sejam banidos dos textos jornalísticos por conterem uma interpretação distorcida da condição dessas pessoas.

Tomando como base essas premissas, somadas às orientações dispostas na cartilha da ANDI, avaliamos as quatro reportagens que compõem a série, no que concerne ao uso dos termos considerados adequados ou inadequados segundo bibliografia apresentada nesta dissertação. Vale ressaltar que nosso olhar está direcionado aqui apenas para o discurso jornalístico (texto em off ou passagem), sem considerar a escolha de termos pelas fontes, pois a linguagem por elas adotada não pode ser controlada pelo jornalista.

A tabela abaixo (tabela 2) permite-nos visualizar a adoção dos termos no texto jornalístico.

Palavras	Matéria 1	Matéria 2	Matéria 3	Matéria 4	Total
Crianças e adolescentes; Meninos e meninas; Jovens; Garotos e garotas.	7	14	2	5	28
Menores	0	0	0	0	0
Adolescentes em conflito com a lei	1	0	1	0	2
Delinquente	0	0	0	0	0
Crime	1	3	0	1	5
Punição	0	1	0	1	2
Ato infracional; Delito; atividades ilícitas	1	2	0	0	3
Pena	0	2	0	0	2
Medida socioeducativas ou termos corresponden- tes	0	7	0	0	7
Reinserção/ressocialização	0	0	0	2	2

Tabela 2: adoção de termos para se referir a crianças e adolescentes no texto jornalístico.

O que se observa é que o texto jornalístico está em conformidade com as instruções referentes ao uso de termos adequados. Há na adoção dos termos um cuidado em preservar a integridade moral dos atores sociais. Com a escolha de termos como “meninos e meninas”, “garotos e garotas” em vez de “menor”, ou quando se afirma que são pessoas que se encontram em situação de conflito com a lei ou que cometeram atos infracionais em vez de “meninos de rua” ou “marginais”, percebemos uma linguagem não

abusiva, que não condena nem vitimiza os atores sociais. Abaixo, dois excertos do texto da repórter Manuela Castro comprovam nossa afirmação:

Off 2 – Ao contrário do que muitos pensam, a punição não deve ser o principal caminho de acordo com a lei. A legislação indica que antes da pena é preciso buscar formas de resolver o conflito e corrigir o prejuízo causado. Um exemplo disso são as medidas restaurativas, em que o adolescente deve reparar o dano cometido a partir de uma negociação com vítima. (Reportagem 02, 21 de agosto de 2012).

Off 1 - Os centros de internação para jovens em conflito com a lei não são prisões, de acordo com a legislação. Mas, infelizmente, o que se vê em muitos locais são pequenas cadeias. (reportagem 03, 22 de agosto de 2012)

Nas quatro reportagens, temos 28 ocorrências dos termos “crianças e adolescentes”, “meninos e meninas”, “jovens” e “garotos e garotas”, enquanto a expressão “menor” não aparece em nenhuma das reportagens. A expressão “adolescentes em conflito com a lei” é utilizada duas vezes, enquanto “delinqüente”, nenhuma. Embora apareçam no texto os termos “crime” (5 ocorrências) e “punição” (2 ocorrências), cuja utilização não é recomendada pela cartilha da ANDI, eles são utilizados concomitantemente às expressões “medida socioeducativa” e termos correspondentes (7 ocorrências), “atos infracionais, atividades ilícitas e delitos” (3 ocorrências) e “ressocialização” (2 ocorrências), por isso, permanece o equilíbrio e o bom senso na adoção dos termos.

Podem parecer simplistas num primeiro momento, mas a simples substituição de termos aponta para a realidade de que a situação em que os jovens se encontram não é uma condição natural inevitável, mas sim uma condição circunstancial.

5. Propostas de soluções

Propor soluções não significa dizer que o jornalismo pode resolver todos os problemas da sociedade. Faz parte do “projeto cívico” de jornalismo oferecer uma informação mais contextualizada, que ultrapasse a simples transmissão de dados.

A notícia, nesta perspectiva, deve dar ao cidadão condições de buscar formas para solucionar os problemas comunitários. Em termos práticos, as matérias podem disponibilizar boxes, infográficos e quadros ilustrativos que contenham informações sobre órgãos ou instituições competentes ligadas aos fatos.

Por se tratar de uma série de reportagens, a contextualização da notícia é privilegiada e disposta em uma sequência lógica: 1) os motivos que levam crianças e adolescentes a se envolverem em atividades ilícitas; 2) quais são as medidas de reparação e punição para os adolescentes em conflito com a lei; 3) como são as unidades de internação no Brasil e 4) os desafios de quem quer retomar a vida depois de cumprir medida socioeducativa.

Na série, é transmitida uma visão geral sobre o problema da infância e da adolescência e a relação desse grupo social com atos infracionais, assim como o papel do Estado e o que ele tem feito para sanar o problema.

A contextualização é mais clara na reportagem 1. Ali vemos que:

Off 3 – Segundo a Secretaria de Direitos Humanos 90 mil brasileiro de 12 a 17 anos cumprem medidas socioeducativas por terem entrado em conflito com a lei. Um levantamento do Instituto das nações unidas para prevenção de delitos mostrou que os crimes mais comuns são o roubo, com 35%, e o furto, com 22%. Há casos em que essa situação é fruto de problemas familiares; esta menina foi abandonada pela mãe e viu o pai ser preso. Acabou criada pelo avô alcoólatra. Depois de se envolver com o tráfico de drogas está há dois anos em um centro de internação por tentativa de homicídio. A vítima ficou tetraplégica.

A série não aponta claramente formas de solucionar o problema de crianças e adolescentes em conflito com a lei, nem fornece infográficos ou dados de entidades e órgãos do governo. Contudo, a ampla abordagem sobre o problema possibilitou conhecer a realidade de meninos e meninas que se cometeram atos infracionais contribui com a quebra de paradigmas e estereótipos e serve como um incentivo para que governo e população estejam mais engajados na criação e execução de alternativas que minimizem o problema.

5. Função educativa da informação jornalística

O jornalismo deve estar consciente da sua atuação na formação para a cidadania, estabelecendo pontes, elos entre os representantes do governo e os cidadãos. Falar sobre a função educativa da informação jornalística implica dizer que a notícia deve agregar conhecimento e não apenas transmitir informações aleatórias ao público. Munido desse conhecimento ofertado pela informação jornalística, o cidadão se torna mais consciente da realidade na qual está inserido e pode ter mais condições de lutar por seus direitos.

Toda a série “Crime, Castigo e Recuperação” desempenha essa função didática, de levar conhecimento ao cidadão, contudo, na segunda reportagem (“Medidas de reparação e punição aos adolescentes em conflito com a lei”), de 21 de agosto de 2012, e na terceira (“Problemas nas unidades de internação para adolescentes em conflito com a lei”), de 22 de agosto de 2012, podemos perceber isso de maneira mais clara. No texto da repórter Manuela Castro vemos que:

(Reportagem 02)

Off 2 – Ao contrário do que muitos pensam, a punição não deve ser o principal caminho de acordo com a lei. A legislação indica que antes da pena é preciso buscar formas de resolver o conflito e corrigir o prejuízo causado. Um exemplo disso são as medidas restaurativas, em que o adolescente deve reparar o dano cometido a partir de uma negociação com vítima.

(Reportagem 03)

Off 2 - A lei determina que as unidades de internação assegurem a continuidade dos estudos, como nas escolas regulares, mas esse direito não é garantido a todos e muitas vezes os que têm acesso não conseguem ver todo o conteúdo do ano letivo.

A notícia se torna ainda mais didática quando recursos visuais são adicionados. É o que vemos nas imagens extraídas das três primeiras reportagens da série, que utilizam esses recursos para reforçar e deixar a informação mais clara:



Imagem 3: Reportagem 01 - quadro ilustrativo reforça a informação transmitida pela repórter.

Nestas duas reportagens percebemos ainda a maior incidência de fontes oficiais (juízes da infância, representantes do Ministério Público, coordenadores de Direitos da Criança e secretário de Direitos Humanos), fato que se justifica pela necessidade de embasar as informações, tendo em vista que, como citado, a segunda e a terceira reportagens são as que mais abordam a questão da legislação referente à criança e adolescente em conflito com a lei.

Considerações finais

Nosso objetivo na concretização da pesquisa “Análise cívica do jornalismo: uma proposta de categorias para avaliação de produtos jornalísticos”, como o próprio título sugere, foi estabelecer categorias para avaliar a aproximação ou não de produtos jornalísticos que se afinem com o jornalismo cívico (daí a denominação Análise Cívica) ou se assumam como praticantes dessa filosofia/movimento.

Diante das considerações feitas acima é possível comprovar a viabilidade da “Análise Cívica do Jornalismo” e que ela contempla a necessidade de um modelo para avaliar cientificamente a presença/adoção do jornalismo cívico em produtos jornalísticos. Também alcançamos nosso objetivo de apontar a filosofia/prática do jornalismo cívico como uma **alternativa** (e nunca é demais reforçar esse ponto) para uma prática mais social do jornalismo, que seja mais voltado ao cidadão e seus anseios. Isso porque acreditamos ve-

ementemente que o jornalismo pode e deve ser um instrumento de fortalecimento da vida pública e da participação cívica.

RESEARCHING JOURNALISM BASED ON "THE CIVIC JOURNALISM ANALYSIS"

ABSTRACT: This article aims to introduce the "Civic Journalism Analysis," a set of categories of analysis for investigation of journalism that assume or are approaching the practice of civic journalism. To substantiate the proposed analytical model, we used the trajectory of civic journalism, as the Theory of Social Responsibility of the Media and the booklet published by the News Agency for Children's Rights (ANDI) entitled "Adolescents in conflict with the law: reference guide for press coverage". We will still apply the categories in a broadcasted TV product, in order to prove the viability of the proposed analysis. Our intention is, through Civic Journalism Analysis; provide subsidies for future research in this area as also indicate the philosophy of civic journalism as an alternative to a more social practice of journalism.

KEYWORDS: Civic Journalism Analysis; Civic Journalism; TV Brazil.

Referências

ANDI. *Adolescentes em conflito com a lei*: Guia de referência para a cobertura Jornalística. Série Jornalista Amigo da Criança. Realização: ANDI – Comunicação e Direitos. Apoio: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. 20012.

CHARAUDEAU, P. *Discurso das mídias*. São Paulo: Contexto, 2006.

CYTRYMBLUM, Alicia. *Periodismo Social*: una nueva disciplina. – 2ª ed. – Buenos Aires: La Crujía, 2009.

CORNU, D. *Jornalismo e verdade*: Para uma ética da informação. Lisboa: Instituto Piaget, 1994.

EKSTEROWICZ, A. J.; ROBERTS, R.; CLARK, A. Jornalismo público e conhecimento público. In: TRAQUINA, N.; MESQUITA, M. *Jornalismo Cívico*. Lisboa: Livros Horizonte, 2003. p. 85-105.

PENA, F. (org.). *1000 perguntas em Jornalismo*. Rio de Janeiro: Editora Rio, 2005a.

_____. *Teoria do Jornalismo*. São Paulo: Contexto, 2005b.

ROSEN, J. Tornar a vida pública mais pública: Sobre a responsabilidade política dos intelectuais dos media. In: TRAQUINA, N.; MESQUITA, M. *Jornalismo Cívico*. Lisboa: Livros Horizonte, 2003. p. 31-58.

SILVA, M. T. da. *A voz dos leitores na imprensa: Um estudo de caso sobre as “Cartas ao Director” no jornal Público*. Lisboa: Livros Horizonte, 2007.

Recebido em 07/03/2014.

Aprovado em 12/08/2014.